COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 84.139.617/0001-82

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002-2025 - CMSDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025 – CMSDA, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas:

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2025-CMSDA, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, por um período de 24 meses de acordo com a nova lei de licitações e contratos administrativos 14.133/2021.

Contratado: **ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; 02/01/2025 até 31/12/2026.
Valor Total: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Valor Mensal: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "C" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar e **https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.leg.br/** **Portal Nacional de Contratações Públicas**

São Domingos do Araguaia (PA), 02 de janeiro 2025.

Antônio Rogerio Alves de Souza
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Biênio 2025-2026